Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 527, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.957**

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 17.924,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros).

§ - único - Este crédito se destina ao pagamento da administração das obras de construção do Paço Municipal, devida à Gaspar Piva, relativa aos mezes de junho e julho de 1.956.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr$ 17.924,00 (dezesete mil-novecentos e vinte e quatro cruzeiros), a verba 3-5-1/8-81-4- Despesas Diversas- Serv. Execut. p/ Terceiros- II -, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valôr do crédito óra aberto correrá por conta da anulação de que trata o artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 19 de novembro de 1.957.

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/.-